

Memorando 696/2022

De: Simone S. - SA-AE

Para: SA - Secretaria de Administração

Data: 04/05/2022 às 08:28:11

Setores envolvidos:

SA, SA-AE, SA-DLC

Solicitação de Aditivo - Desenvolver Gestão e Planejamento

De: Carlos Lopes

Secretário de Administração

Para: Anderson Manique Barreto

Prefeito

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para aditivo de prazo de 12 (doze) meses, referente ao contrato nº 062/2020 decorrente do Pregão nº 042/2020 – empresa Desenvolver Gestão e Planejamento.

Ressaltamos que o aditivo não terá reajuste de valores.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

Carlos Lopes

Secretário Municipal de Administração

Simone Sozo
Agente Administrativa



Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Carlos Lopes	04/05/2022 10:56:19	1Doc CARLOS LOPES CPF 717.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0DE6-C379-DAFE-4995**

Memorando 1- 696/2022



De: Carlos L. - SA

Para: SA-AE - Assessoria Executiva - A/C Simone S.

Data: 04/05/2022 às 10:55:51

Autorizado

Carlos Lopes

Secretário Mun. Administração e Fazenda



Memorando 2- 696/2022

De: Carlos L. - SA

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos - A/C Leila M.

Data: 04/05/2022 às 10:56:39

—
Carlos Lopes

Secretário Mun. Administração e Fazenda

Fazenda Rio Grande, 02 de maio de 2022

Ofício 001/2022 – DSV/PMVR

Ref.: Manifestação de Interesse para Realização de Aditivo Contratual

PREZADO SENHOR:

Expresso as mais sinceras saudações e sirvo-me deste expediente, para manifestar a intenção da “Desenvolver Gestão e Planejamento – Eirelli/ME”, em continuar a prestar serviços ao município de Coronel Vivida/PR, na área de gestão de projetos e convênios, através da realização de aditivo de prazo ao contrato 062/2020.

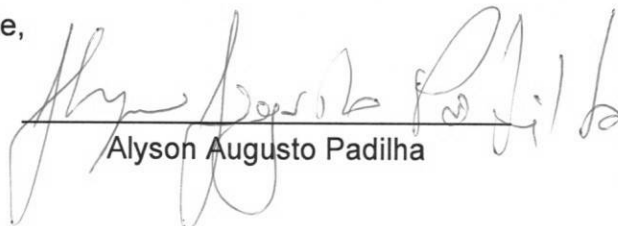
No intuito de colaborar com o município no cumprimento de sua missão, bem como no trabalho para que as equipes de gerenciamento de projetos, alcancem com sucesso a prestação de serviços sob sua responsabilidade e atinjam o aperfeiçoamento de ações que potencializem o desenvolvimento local e garantam o atendimento dos direitos dos cidadãos.

Colocamos uma vez mais à sua disposição, nossa experiência no campo do gerenciamento de projetos públicos e o know-how da nossa equipe, cuja composição multidisciplinar possibilita o suporte necessário para o município, alcançar com sucesso, uma gestão eficiente de projetos e convênios.

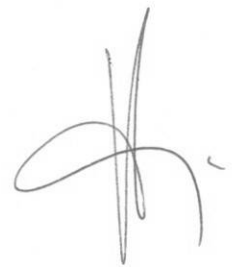
Caso o município avalie positivamente a possibilidade de aditivo contratual, informamos que em consideração ao momento atual, solicitamos apenas o aditivo de prazo do contrato, para mais 12 (doze meses).

Cientes de contribuir com a administração pública municipal de Coronel Vivida/PR, nos colocamos à disposição para ulteriores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Alyson Augusto Padilha

Ilmo. Sr.: Anderson Barreto
MD Prefeito Municipal
Coronel Vivida/PR





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO Nº 02 **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Segundo termo aditivo ao contrato nº 62/2020 decorrente do Pregão Presencial nº 42/2020, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI - ME, estabelecida na Rua Manoel Claudino Barbosa, 1625, Sala 04 - Iguaçu, na cidade de Fazenda Rio Grande (83.833-080), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 17.770.952/0001-97, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Alyson Augusto Padilha**, inscrito no CPF sob o nº 020.634.939-44 e RG nº 6.520.657-9.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do Contrato nº 62/2020 que tem como objeto a **prestação de serviços na área de gestão de projetos, compreendendo assessoria técnica na área de gerenciamento e planejamento de projetos e treinamento para uso de sistema de projetos para transferências voluntárias federais.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O valor permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 4.837,50 (quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando para este aditamento o valor de R\$ 58.050,00 (cinquenta e oito mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 62/2020 de 29 de maio de 2020.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 05 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999
1

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.05.05 14:44:24 -03'00'

Anderson Manique Barreto

Prefeito

CONTRATANTE

ALYSON
AUGUSTO
PADILHA:
02063493944

Assinado digitalmente por ALYSON AUGUSTO
PADILHA:02063493944
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=2918855000100, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RF8 e CPF A1, OU=em
brasil, CN=ALYSON AUGUSTO PADILHA,
02063493944
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.05 09:31:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Alyson Augusto Padilha

Desenvolver – Gestão e Planejamento Eireli ME

CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Brasil, 133 - Centro, Palmas - TO, CEP: 77010-000

TERMO DE RETIFICAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 27/2022

PROCESSO Nº: 65/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como melhorias e substituição de materiais e equipamentos de PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS-PR, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: RETIFICAR os atos do Processo de Licitação nº 65/2022, Pregão Eletrônico nº 27/2022, cujo objeto acima mencionado, motivado pela impugnação da licitante MULTIPLOS BOLSA NOVA EIRELI, aliado a solicitação da Secretaria de Administração, conforme mencionado 358/2022, a fim de aumentar a transparência, e o número de proponentes interessados no referido objeto do processo licitatório, excluindo assim qualquer tipo de divergência de informações.

1. Fica retificado a seguinte descrição:

RETIFICADO

2.6- Os serviços deverão ser realizados durante a semana, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h.

2.7- Os serviços deverão ser realizados durante a semana, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h.

2.8- Os serviços deverão ser realizados durante a semana, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h.

3. Fica excluída a seguinte descrição:

RETIFICADO-EXCLUSÃO

6.3- A empresa deverá ser cadastrada no sistema de licitação do Município de Palmas.

6.4- A empresa deverá ser cadastrada no sistema de licitação do Município de Palmas.

6.5- A empresa deverá ser cadastrada no sistema de licitação do Município de Palmas.

Fica alterada a data de abertura e recebimento das propostas para as 09:00h de 24/05/2022

4. Prevalecem mantidas as demais condições do edital.

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 10/05/2022, que está disponível na página: www.palmas.pr.gov.br/licitacoes.

Palmas, 09 de maio de 2022.

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 390/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data de realização: 24 de maio de 2022. Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pj-br. O Município de Maripolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreeve e pelo Pregoeiro Oficial da Municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tomam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 390/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de lubrificantes e filtros, que serão utilizados na manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pj-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pj-br, iniciando-se dia 24/05/2022 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Papo Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Maripolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00. E-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.maripolis.pr.gov.br, na aba licitações - Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pj-br - UASG Nº 987693. Maripolis/PR, 09 de maio de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Município de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/ump/>

DECRETO Nº 066/2022

DATA: 08.05.2022

SÚMULA: Declara Luto Oficial por 03 (três) dias no Âmbito deste Município e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Edital nº 133 de 09/05/2021 - Concurso Público 001/2019 Súmula: Excluído de candidaturas habilitadas, nomeadas através do Edital nº 132 de 05/05/2021.

NOME	CARGO	INSCRIÇÃO
MAYARA BARBOSI	PROFESSOR MUNICIPAL	687742
JONEL ALVES DE RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	692706
CLAUDENIR DA SILVA RIBEIRO	AGENTE DE EXECUÇÃO I	692100
LINDRADO CASIRO ANDRIOLI	AGENTE DE EXECUÇÃO I	691799

Edital nº 134 de 09/05/2021 - Concurso Público 001/2019 Súmula: Convocação das candidaturas habilitadas. Cargo: Professor Municipal

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	MARCIA TONDO LAUMANN	121ª	689960

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	AMANDA VANZ DIAS DE OLIVEIRA	03ª	688163

Cargo: Cargo: Agente de Execução I (Agente de Manutenção)

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	ODAIR GRANVILLE	03ª	693112
2	ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA	04ª	688628

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/ump/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

termo publicado originalmente no Diário Oficial de Paraná, Edição Nº 8135 de 08 de maio de 2022.

REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Onde se lê:

Revogação de processo licitatório

Dispõe sobre a revogação do processo licitatório 106/2020, modalidade Pregão Eletrônico 36/2020. O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e disposições correlatas, especialmente:

Considerando a necessidade do encerramento dos processos licitatórios do exercício de 2020,

vez que o processo se encontra com valores defasados e com inúmeras alterações nos trajetos, com novas localidades urbanas e rurais a serem adicionadas, aliado ainda a abertura dos processos 55/2022,64/2022,70/2022, que vem a suprir o objeto aqui mencionado.

Art. 1º-Fica revogado o Processo Licitatório 106/2020, modalidade Pregão Eletrônico nº 114/20236/2020, cujo objeto versava sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços públicos de limpeza urbana, com a execução dos seguintes serviços: Coleta e transporte de resíduos, coleta e transporte de materiais recicláveis, serviços de varrição, capina, roçado manual e mecanizada, de passeios, guias, sarjetas, em vias e logradouros públicos, conforme lotes do edital e especificações do Termo de Referência em anexo

Kosmos Panayotis Nicolaou

Prefeito Municipal

Palmas, 05/05/2022

Leia-se:

Revogação de processo licitatório

Dispõe sobre a revogação do processo licitatório 106/2020, modalidade Pregão Eletrônico 36/2020.

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e disposições correlatas, especialmente:

Considerando a necessidade do encerramento dos processos licitatórios do exercício de 2020, vez que o processo se encontra com valores defasados e com inúmeras alterações nos trajetos, com novas localidades urbanas e rurais a serem adicionadas, aliado ainda a abertura dos processos 55/2022,64/2022,70/2022, que vem a suprir o objeto aqui mencionado.

Art. 1º-Fica revogado o Processo Licitatório 106/2020, modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2020, cujo objeto versava sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços públicos de limpeza urbana, com a execução dos seguintes serviços: Coleta e transporte de resíduos, coleta e transporte de materiais recicláveis, serviços de varrição, capina, roçado manual e mecanizada, de passeios, guias, sarjetas, em vias e logradouros públicos, conforme lotes do edital e especificações do Termo de Referência em anexo

Kosmos Panayotis Nicolaou

Prefeito Municipal

Palmas, 05/05/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

ADITIVO Nº 07 ao Contrato nº 77/2019 - Tomada de Preços nº 03/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI - ME, CNPJ nº 13.649.693/0001-90. Este Termo Aditivo tem por objeto a REPAQUAÇÃO com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 19.147,38. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 29 de abril de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 80/2021 - Inexigibilidade nº 19/2021, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, como contratante e do outro, a Sra. GISMAELI TAIAS GALEAZZI, CPF sob o nº 088.138.909-90, como contratada. Considerando o pedido da contratada e o ofício da Secretária de Assistência Social e autorização do Secretário Municipal de Administração, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 80/2021, a partir de 29 de abril de 2022, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vívda, 29 de abril de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 - contrato nº 21/2021 - Pregão Eletrônico nº 18/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - CONTRATADA: SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE CORONEL VÍVIDA LTDA, CNPJ sob nº 07.706.353/0001-50. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 01 (um) mês, de 07 de maio de 2022 a 06 de junho de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Saúde. Os valores permanecem inalterados. O valor total deste aditamento é de R\$ 167.183,36. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 04 de maio de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 7908, de 03 de maio de 2022. **DECRETA:** Art. 1º - Ficam designados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/ump/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

CONVITE

Auditoria Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda - Estado do Paraná - Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde 1º Quadrimestre de 2022.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vívda, através de seu Presidente, o Sr. João Carlos Bertelli, em atendimento ao contido na LC 141/12 (art. 36, §5º); IN 89/13-TCE/PR, do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda bem como a população em geral para participar da Auditoria Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 1º Quadrimestre de 2022, a ser realizada a partir das 15:30 horas, do dia 27 de maio de 2022, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezomo, s/n, Centro, Coronel Vívda, 09 de maio de 2022. **ANDERSON MANIQUE BARRETO** Prefeito Municipal **JOÃO CARLOS BERTELLI** Presidente da Câmara



HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na Tomada de Preços nº 003/2022 - PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, foi vencedora do objeto: Seleção de proposta visando a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução sob regime de empreitada global (material e mão de obra) de 11.733,43m² de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares no quadro urbano do Município de Manguelrinha através de recursos provenientes do contrato de Repasse nº 913528/2011/MDR/CAIXA e o Município de Manguelrinha, conforme memorial descritivo, projeto técnico, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro em anexo ao presente edital, com o valor global de R\$ 1.394.605,57 (um milhão trezentos e noventa e quatro mil, seiscientos e cinco mil reais e cinquenta e sete centavos).

Manguelrinha, 09 de Maio de 2022.

ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 - PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando a Alienação de Bem Imóvel público pertencente ao Patrimônio do Município de Manguelrinha, situado no Distrito do Covo, com área superficial de 12.100 m² (doze mil e cem metros quadrados) ou 1,2ha de terras sem benfeitorias registradas no CRI sob Mat. Nº 3493, destinado para uso exclusivo de implantação de indústria ou agroindústria amparado pela Lei Municipal nº 2042/2018 e suas alterações posteriores em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do presente edital.

DATA DE ABERTURA: 14 de junho de 2022 às 09h00min.**INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 13 de maio de 2022 às 07h30min.**FIN DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 13 de junho de 2022 às 17h00min.

LOCAL: Sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060, INFORMações COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e através do endereço eletrônico www.manguelrinha.pr.gov.br

Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Manguelrinha, 09 de Maio de 2022.

PUBLIQUE-SE

Dorli Netto

Presidente da Comissão de Licitação

CONVITE

Auditoria Pública do 1º Quadrimestre 2022 do Município de Coronel Vívda - PR Avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao 1º Quadrimestre de 2022 e das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 1º e 2º Bimestre 2022, sugeridas para a elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023. A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vívda, através de seu Presidente, o Sr. João Carlos Bertelli, convidam o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Auditoria Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 1º e 2º Bimestre 2022 e avaliação das metas Públicas referente ao 1º Quadrimestre de 2022 e sugeridas para a elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, a ser realizada a partir das 14:00 horas do dia 27 de maio de 2022 na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezomo, s/n, Centro, Coronel Vívda, 09 de maio de 2022. **ANDERSON MANIQUE BARRETO** Prefeito Municipal **JOÃO CARLOS BERTELLI** Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022. ABERTURA: 05/05/22. HORÁRIO: 09:00
DATA: 18/04/22. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TRÊS EDIFICAÇÕES DA ÁREA DE SAÚDE: CAPS I, CASA DE PEDRA E POSTO DE SAÚDE CENTRAL, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS.

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
1	FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA	23.700.938/0001-10	56.440,43
2	PJ ENGENHARIA LTDA	29.948.914/0001-80	277.765,38
3	FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA	23.700.938/0001-10	108.416,86

Naes condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R\$ 142.622,47 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscientos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).

Coronel Vívda, 09 de maio de 2022.

Anderson Manique Barreto

Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

ADITIVO Nº 02 ao contrato nº 62/2020 - Pregão Presencial nº 42/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. CONTRATADA: DESENHOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME, CNPJ sob nº 17.770.952/0001-97. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração. O valor permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 4.837,50, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 58.050,00. Coronel Vívda, 05 de maio de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 50/2022. Forma: Eletrônica. Plataforma: <http://www.gov.br/compras/pj-br>. Data de Licitação: Dia 24 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Contratação Futura de Serviços de Segurança Desarmada Para Eventos Municipais. Valor máximo estimado: R\$ 40.818,62. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Pregão de Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 h, e no endereço eletrônico: www.chopinzhinopr.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

REPÚBLICA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 40/2022. Forma: Eletrônica. Edital: <http://www.gov.br/compras/pj-br>. Data de Licitação: Dia 27 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Contratação Futura de Serviços de Segurança Desarmada Para Eventos Municipais. Valor máximo estimado: R\$ 40.818,62. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Pregão de Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 h, e no endereço eletrônico: www.chopinzhinopr.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.



ADITIVO Nº 02 ao contrato nº 62/2020 - Pregão Presencial nº 42/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI - ME, CNPJ sob nº 17.770.952/0001-97. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração. O valor permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 4.837,50, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 58.050,00.

Coronel Vivida, 05 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina

Código Identificador:27F92E61

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 7908

DECRETO Nº 7908, de 03 de maio de 2022.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 1.803 de 30/08/05, bem como no Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, aprovado pelo Decreto nº 3058 de 03/10/05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, o seguintes membros:

I – Representante do Poder Executivo:

Titular: TIAGO BERNARDO BUGINSKI DE ALMEIDA

Suplente: MARCELO PIASSA MALAGI

II – Representante do Serviço Público:

Titular: DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON

Suplente: JEAN FELIPE MIECOANSKI

III – Representante de Entidade Representativa da Sociedade:

Titular: VILMAR RODRIGUES

Suplente: CLEBER EDILSON MIOT

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 7489.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

JULIANO ANDREI BORDIN
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo

Código Identificador:ABE9BFCA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 1709/2022

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 336/2021 (LOA 2022).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 11.206,85 (Onze mil duzentos e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2022, as seguintes dotações orçamentárias: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

002 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

26.782.0017.2054 – Manutenção da Frota Rodoviária

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02861 – 01044 – Convênio 59052 – SIAFI-Aquisição de Combustível R\$ 11.206,85.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 11.206,85.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 321/2021 (LDO 2022) das fontes de recurso que seguem:

a) Excesso de Arrecad. Fonte 01044 – Conv. 59052 – SIAFI-Aquisição de Comb..... R\$ 11.206,85.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 11.206,85.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert

Código Identificador:3A075A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 1710/2022

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9º da Lei Municipal 336/2021 (LOA 2022) combinado com o Artigo 40 (LDO 321/2021) - e artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2022, as seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

12.542.0018.1056 – Equipamentos e Infraestrutura para Gestão de Resíduos Sólidos

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

02990 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 60.000,00.

TOTAL..... R\$ 60.000,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:

a) Superávit Financeiro Fonte – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 60.000,00.

TOTAL..... R\$ 60.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.